
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029
CERTIDÃO DE NÃO IMPUGNAÇÃO E AUSÊNCIA DE RECURSOS AO
REGULAMENTO ELEITORAL

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
CONSELHO DIRETOR E FISCAL - TRIÊNIO 2026/2029

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2026.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, referente ao processo eleitoral para escolha do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal – Triênio 2026/2029, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 002/2026 do Conselho Diretor da AROM e pelo Regulamento do Processo Eleitoral para Assembleia Geral de Eleição do Conselho Diretor e Fiscal da Associação Rondoniense de Municípios – Triênio 2026/2029, especialmente no disposto no art. 15, inciso III, que estabelece competir à Comissão Eleitoral “Receber os recursos interpostos pelos associados, contra seus atos na forma deste Regulamento e tomar as providências pertinentes”, vem, por meio desta, CERTIFICAR QUE:

Transcorrido regularmente o prazo previsto no cronograma oficial do processo eleitoral para interposição de recursos e impugnações ao Regulamento Eleitoral, não houve apresentação de qualquer recurso, impugnação ou manifestação contrária ao Regulamento do Processo Eleitoral publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e disponibilizado no sítio oficial da AROM, por nenhuma das vias previstas, seja presencialmente ou por meio eletrônico.

Dessa forma, certifica-se a inexistência de impugnação ao Regulamento Eleitoral, permanecendo integralmente válida e eficaz sua redação, prosseguindo-se regularmente com as demais fases do processo eleitoral, especialmente o período de inscrição e homologação das chapas concorrentes.

Informa-se, ainda, que todos os atos subsequentes do processo eleitoral continuarão sendo devidamente publicados no sítio oficial da AROM, no link destinado às eleições: <https://arom.org.br/eleicoes-2026-2029/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios, em observância aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica.

Atenciosamente,

ARILDO JÚNIOR LIMA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral – AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:1CE55824

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/04/2026. Edição 4220a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>